

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
André Marter Primo
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 099/2017 AO CONTRATO 175/2014

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 175/2014: O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado na Rua Dois de julho, nº. 812, Loteamento 999, Areia Branca, Lauro de Freitas, Bahia, para funcionamento do Núcleo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa 084/2014 art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10810/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1201.2012.339036.29.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela Prefeita, Srª. Moema Isabel Passos Gramacho.

LOCADOR: ALEXON VALERIANO DE JESUS, brasileiro, portadora do CPF: 95501835568, residente e domiciliada na Rua Direita do Capelão, 81, Areia Branca, Lauro de Freitas, Bahia. CEP: 42.700-00.


CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 04/08/2017 e termo final previsto para 04/08/2018, mantido o valor mensal de R\$ 1.657,52 (Hum mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o montante global anual de R\$ 19.890,24 (dezenove mil oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria de Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditadas.


CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93 com redação da lei nº. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinente.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

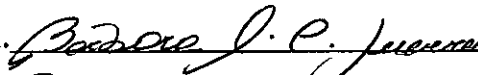
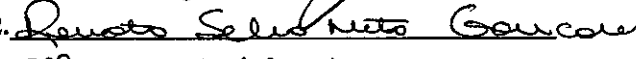
Lauro de Freitas/BA, 04 de Agosto de 2017.


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – LOCATÁRIO
Srª. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Huldaci dos Reis Santana Andrade – Secretária Municipal


ALEXON VALERIANO DE JESUS – LOCADOR

TESTEMUNHAS:

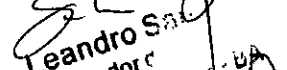
- 
787-114-525-87
- 
CPF: 788671465-49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

LANÇADO NO SIGA

ASS. 09108117

DATA.


Leandro Sales
Procurador
Lauro de Freitas - BA
49